



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 497/2016

DE: 11/11/2016

“EM CONFORMIDADE COM A LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E
XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro de 2016, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado da Proclamação da República no dia 15 de Novembro de 2016. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 16 de Novembro do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

- I – Serviços Essenciais de Saúde,
- II - Vigilância Municipal,
- III - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PUBLICADO NO MURAL -
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 11/11/2016
Patricia S. Domingos
ASSINATURA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

NOTIFICADO: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 08.139.622/0001-07

ENDEREÇO: RUA VALPARAISO, N° 84 – JARDIM DAS AMÉRICAS – CUIABÁ/MT.

1. Considerando que a Proposta de Preços Realinhada apresentada por Vossa Empresa, referente ao Lote 38 – FRALDAS, Pregão 108/2016, se encontra **desarrastado**, sendo aplicado a maior porcentagem de desconto em sorte em um item (FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXG), ficando este item com **valor inexequível e desequilibrado** perante os demais produtos do lote.

2. Diante da situação fática, Fica Vossa Empresa **NOTIFICADA**, para apresentar **Nova Proposta de Preços Realinhada**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme item 8.3.3 do Edital, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação, onde deverá ser aplicado a porcentagem de desconto linear para cada item no lote, sob pena de desclassificação da empresa.

3. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, implicará no imediato cancelamento da proposta apresentada por Vossa Empresa, conforme estabelecido no Artigo 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002.

4. Por fim informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campos de Júlio-MT, 13 de junho de 2016.

LEILA GONÇALVES

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 36/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto, planilhas e orçamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto, planilhas e orçamentos.

Contratada: ATIMA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP. CNPJ/MF nº 06.110.237/0001-07.

Valor estimado: R\$ 36.970,26.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 09/2016.

Disposição de Licitação: 36/2016.

Sinopse: Foi dada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, considerando o valor estimado, anexado no procedimento licitatório, em consonância com o projeto de obra apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio, MT, 09 de novembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 17/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 17/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação, iluminação e construção de pista de skate para compor a praça do Complexo Esportivo, conforme projeto e planilhas e em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para 30/11/2016, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Matti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pagamento da taxa não reembolsável R\$ 34,65, ou gratuitamente através de meios digitais (pen drive, CD, e-mail etc).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 11 de novembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 497/2016**

DECRETO N° 497/2016 _____ DE: 11/11/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro de 2016, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado da Proclamação da República no dia 15 de Novembro de 2016. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 16 de Novembro do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais de Saúde,

II - Vigilância Municipal,

III - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425/2016**

De 10 de novembro de 2016